

Resolução nº : 8983/2002
Protocolo nº : 394754/02
Origem : ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO DE
TEIXEIRA SOARES
Interessado : ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO DE
TEIXEIRA SOARES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/MPAS e ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO DE TEIXEIRA SOARES, no exercício financeiro de 2001 .

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente